



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

∞

PROTÓCOLO GERAL

N.º 0810, 78

EM 26/10/78

[Handwritten signature]
Município

*Resolução nº 010
de 27/10/78
Ref. nº 24478
Jacopina*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012-78

DATA : 24 de outubro de 1978

SÚMULA: Cria Comissão de Inquérito
e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Art. 166, inciso IV do Regimento Interno; Art. 49, § 2º, inciso IV, Art. 60, inciso X da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973), faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão de Inquérito, composta de três Vereadores, a fim de apurar os seguintes fatos denunciados pelo jornal O PARANÁ, editado na cidade de Cascavel:

I - Até que ponto o Prefeito Duílio Genari - "transformou a sede do Executivo Municipal num ponto de estrangulamento da Administração (O PARANÁ, de 13.09.78)";

II - Até que ponto, "não contente com a desmoralização e descalabro administrativo que comanda no Município", o referido Prefeito "alia a sua desorganização e falta de previsões à sua péssima educação, recebendo o povo sempre com pedras nas mãos (O PARANÁ, de 15.09.78)";

III - Até que ponto "com fama de mau pagador", o "setor de finanças (e expansão???) do Executivo toledano "está afugentando os fornecedores de bom nível enquanto que as salas, que deveriam ser usadas para o planejamento técnico, estão transformadas em balcão de negócios privados (O PARANÁ, de 15.09.78)";

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente resolução será nomeada pela Presidência da Câmara, nos termos do Regimento Interno, que deverá concluir os seus trabalhos nos prazos previstos nesse mesmo diploma legal.

Parágrafo único - A fim de melhor desempenhar os seus trabalhos, a Comissão poderá, depois de instalada, deslocar-se a serviços de sua missão, seja para as repartições municipais sediadas em Toledo, seja para a redação de O PARANÁ, da cidade de Cascavel, a fim de ouvir acusadores, acusados, testemunhas e lavrar os respectivos depoimentos.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

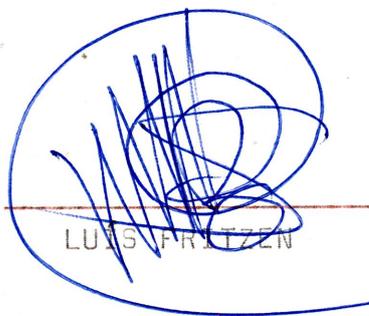


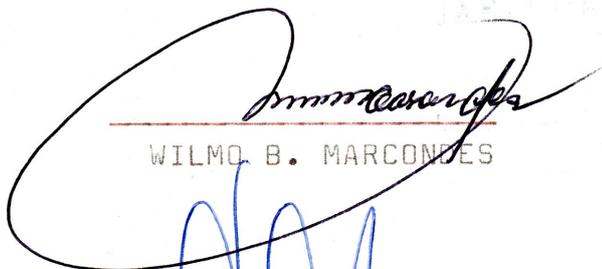
Art. 3º - A Comissão deverá concluir seu relatório, expondo a verdade dos fatos apurados e sugerindo as necessárias providências que a lei exigir.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa da Câmara.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1978.


LUIZ FRITZEN


WILMO B. MARCONDES


JAIR FRASSON

ACTAR DESN. EXECUTIVO E ILLEGAL - EM SEPARADO POR
EM - 27-10-78

Lido em
27.10.78

Aprovado em 1ª Discussão
por 5 a 4
Sala das Sessões 27/10/1978

[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Discussão
por 5 a 4
Sala das Sessões 27/10/1978

[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 3ª Discussão
por 5 a 4
Sala das Sessões 27/10/1978

[Signature]
PRESIDENTE

A REDAÇÃO FINAL
Sala das Sessões 27/10/1978

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
POR 5 a 4
SALA DAS SESSÕES 27/10/1978

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

R E S O L U Ç Ã O Nº 010/78

DATA : 27 de outubro de 1978.

SÚMULA: Cria Comissão de Inquérito e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Art. 166, inciso IV, do Regimento Interno; Art. 49, § 2º, inciso IV, Art. 60, inciso X, da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973), faz sa ber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Reso lução:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão de Inquérito, composta de três Vereadores, a fim de apurar os seguintes fatos denunciados pe lo jornal O PARANÁ, editado na cidade de Cascavel:

I - Até que ponto o Prefeito Duílio Genari "transformou a se de do Executivo Municipal num ponto de estrangulamento da Administra ção (O PARANÁ, de 13.09.78)";

II - Até que ponto, "não contente com a desmoralização e desca labro administrativo que comanda no Município", o referido Prefeito - "alia a sua desorganização e falta de previsões à sua péssima educa ção, recebendo o povo sempre com pedras nas mãos (O PARANÁ, de 15.09.78)";

III - Até que ponto "com fama de mau pagador", o "setor de fi nanças (e expansão???) do Executivo toledano "está afugentando os for necedores de bom nível enquanto que as salas que deveriam ser usadas - para o planejamento técnico, estão transformadas em balcão de negócios privados (O PARANÁ, de 15.09.78)";

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente resolução será nomeada pela Presidência da Câmara, nos termos do Regimento Interno , que deverá concluir os seus trabalhos nos prazos previstos nesse mesmo diploma legal.

Parágrafo único - A fim de melhor desempenhar os seus traba lhos, a Comissão poderá, depois de instalada, deslocar-se a serviços de sua missão, seja para as repartições municipais sediadas em Toledo, seja para a redação de O PARANÁ, da cidade de Cascavel, a fim de ouvir acusadores, acusados, testemunhas e lavrar os respectivos depoimentos.

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seu relatório, expondo a verdade dos fatos apurados e sugerindo as necessárias providências que lei exigir.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta da dotação própria do Orçamento-Programa da Câmara.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1978.



Ivo Roque Pedrini
PRESIDENTE



Henrique Rossoni
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

§

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N.º ME-004/79.

DATA - 14 de agosto de 1979.

SÚMULA - Extingue Comissão Especial de Inquérito (CEI) criada pelo Ato nº ME-009/78.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

EXTINGUE a Comissão Parlamentar de Inquérito (CEI), criada pelo Ato nº ME-009/78, de 27 de outubro de 1978, e composta pelos Vereadores Henrique Rossoni, Ivo Roque Pedrini e Luís Fritzen, a qual havia sido incumbida de apurar denúncias feitas contra o Prefeito Duílio Genari pelo jornal "O PARANÁ", de Cascavel, nos termos da Resolução nº 010/78, extinção esta solicitada pelo Vereador Ivo Roque Pedrini através do Requerimento nº 150/79, aprovado em sessão ordinária nesta data, em virtude da reconhecida impossibilidade dos trabalhos da comissão junto ao jornal.

CUMRA-SE. O DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE, FAÇA-O PUBLICAR.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1979.

Luís Fritzen
PRESIDENTE

Wilmo B. Marcondes
1º SECRETÁRIO

PR 012/1978
AUTORIA: Mesa

